

DECRETO Nº 4. 677, de 18 de outubro de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.04.0.04.122.001	31909400	010000
			2.000,00

6.2303			
1.04.0.04.122.001 33903000	010000		2.000,00
6.2303			
1.04.0.04.122.001 33901400	010000		80,00
6.2327			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 33903900	010000		1.100,00
6.2317			
TOTAL			5.180,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA

**MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

1.04.0.04.122	33901400	010000	2.080,00
.0016.2303			

SECRETARIA**MUNICIPAL DE
SERVIÇOS****PUBLICOS**

1.08.0.04.122	31901100	010000	2.000,00
.0016.2308			

SECRETARIA**MUNICIPAL DE
CULTURA E
TURISMO**

1.15.0.13.392	33903900	010000	1.100,00
.0013.2381			

TOTAL

5.180,00

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal